



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO

EDITAL Nº 01/2022/LEILÃO-MA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO (SPRF-MA)**, com sede na BR-135, Km 2, Bairro Vila Itamar. CEP 65.095-000, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0119-28, torna público para conhecimento de todos os interessados que, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará **LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE**, do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros apreendidos, removidos e recolhidos, a qualquer título, ao pátio terceirizado de Balsas-MA sob a responsabilidade da SPRF-MA, e não reclamado por seu proprietário ou legitimado, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, **veículos de terceiros, classificados como Documentáveis e Sucatas**, de acordo com o Processo nº 08665.001263/2022-48, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula na JUCEMA de nº 12/96, contratado pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão, por meio do Processo Administrativo nº 08665.005894/2019-31, resultando no Contrato Administrativo nº 08/2020. Dessa forma, atendida a legislação e em conformidade com o contido nas Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.406, de 2002, Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, Lei nº 9.503, de 1997 e suas alterações; Lei nº 13.160, de 2015, Lei nº 13.281, de 2016; Decreto nº 1.305, de 1994, Decreto-Lei nº 21.981, de 1932; Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como demais legislações afins, não citadas neste, além das condições abaixo:

1. **DATA, LOCAL, HORÁRIO E MODALIDADE**

1.1. DATA DO LEILÃO: 23 de novembro de 2022.

1.2. HORÁRIO DO LEILÃO: 09:00 horas (horário local).

1.3. O leilão será realizado na modalidade *on-line* através do site www.vipleiloes.com.br mediante um pré-cadastro conforme o item 6.3 e 6.4 deste edital.

1.4. Antes da abertura da Sessão, será autorizado o envio de pré-lances *online* no site: www.vipleiloes.com.br; convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

1.5. Não haverá ressarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas na sessão *online*.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como documentáveis (conservados), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível que foram retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias no Pátio Terceirizado Auto Socorro Balsas, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.

2.2. Este edital estará disponível aos interessados na sede da SPRF-MA, localizada na BR-135, Km 2, Bairro Vila Itamar, CEP 65.095-000, São Luís/MA, no site da PRF, www.prf.gov.br, e no site da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br.

3. **DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

3.1. Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** e **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito no Anexo I, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

3.2. Por definição:

a) **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados.

b) **SUCATAS APROVEITÁVEIS** destinando-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando **veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.

c) **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** são os casos de Sucatas Aproveitáveis com motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser

reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

3.3. Os lotes estão discriminados no Anexo I deste edital, contendo as informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

- a) **LOTE**: composto de numeração sequencial;
- b) **PLACA**: placa que consta no registro do veículo;
- c) **UF**: Unidade da Federação onde o veículo está registrado;
- d) **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo do veículo, quando houver;
- e) **MOTOR**: número do motor que consta no registro do veículo.
- f) **ANO DE FABRICAÇÃO**: ano de fabricação do veículo.
- g) **TIPO**: classificação do veículo quanto ao tipo;
- h) **COR**: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;
- i) **CLASSIFICAÇÃO**: classificação quanto à condição do veículo, como Documentável, Sucata aproveitável ou Sucata aproveitável com motor inservível;
- j) **AValiação/VALOR DO LANCE MÍNIMO INICIAL**: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

3.4. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos deste edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal qualquer responsabilidade, posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como, conhecidos e aceitos os termos do certame.

3.5. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita durante a visita pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

3.6. No caso de Veículos Documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

3.7. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital, **inclusive, por permitir que veículos classificados como sucata circulem em via pública.**

3.8. A SPRF-MA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

3.9. A baixa dos veículos leiloados como sucata é de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF-MA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Pátios e Leilão.

3.10. A SPRF-MA, através da Comissão de Pátios e Leilão, poderá, a qualquer tempo, por motivos justificados, em atendimento à conveniência e oportunidade administrativa e atendendo ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

3.11. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

4. **DOS DÉBITOS DOS VEÍCULOS**

4.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados para custeio da realização do leilão, à quitação das despesas de remoção e guarda, bem como débitos existentes no prontuário do veículo, na ordem de preferência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e art. 32 da Resolução do CONTRAN nº 623/2016. Caso haja saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.

4.2. O veículo documentável, destinado à circulação, será entregue ao arrematante com cópia de ofício da SPRF-MA enviado ao Detran de registro, comunicando que está em processo de leilão e solicitando a desvinculação de débitos, para que fique livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando o arrematante responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro, ficando o Órgão licitante isento de pagamento de indenizações ou restituições por exigências do Órgão Executivo de Trânsito, bem como débitos ou restrições judiciais incidentes posteriores à realização do leilão.

4.3. E no que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a PRF estará obrigada, apenas, a solicitar aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada dos mesmos.

4.4. O arrematante de veículo será responsável pelo pagamento dos tributos referentes ao do ano corrente, ainda que com vencimento anterior à data do leilão, de forma proporcional, na proporção do ano, computado o mês do leilão, conforme preceitua o §4º, Art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

§4º O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.

4.5. O arrematante também fica integralmente responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.

4.6. Os débitos de multas realizadas antes do leilão, mesmo se vencerem após a data do leilão, não serão de responsabilidade do arrematante.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. A visitação pública aos lotes que serão leiloados ocorrerá conforme definição abaixo:

5.1.1. **Data e horário:** nos dias 21 e 22 de novembro de 2022 das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local);

5.1.2. **Local da visitação:** Pátio Terceirizado Auto Socorro Balsas (IRMÃOS CORADI), situada na Av. dos Estados, 245, Bairro Setor Industrial, em Balsas/MA.

5.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo VEDADO o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

5.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br.

5.4. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

5.5. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação nem qualquer ressarcimento.

5.6. Não haverá visitação no dia do leilão.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente leilão:

6.1.1. Para aquisição de veículos documentáveis:

a) Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maior de 18 anos ou emancipada e cadastradas no site www.vipleiloes.com.br.

b) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - e cadastradas no site www.vipleiloes.com.br.

6.1.2. Para a aquisição de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível:

a) Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas - e cadastradas no site www.vipleiloes.com.br.

6.2. Os interessados em participar do leilão *online* deverão se cadastrar no portal www.vipleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas neste certame.

6.3. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

6.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.vipleiloes.com.br, quais sejam:

6.4.1. Se pessoa física:

a) Documento de Identidade com foto;

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Procuração (se necessário) com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

6.4.2. Se pessoa jurídica:

a) CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual;

b) Documento de Identidade com foto e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva;

- c) Procuração (se necessário) com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- d) Certidão Negativa do INSS;
- e) Comprovação de ausência de falência (para comprovação da capacidade econômica-financeira);
- f) Somente nos casos de aquisição de SUCATA - Credenciamento da empresa no DETRAN-MA para compra de veículo classificado como sucata através de leilão.

6.5. O cadastro prévio do usuário no site www.vipleiloes.com.br é requisito fundamental para a participação na forma *online*.

6.6. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

6.7. Ficam impedidos de participar do leilão:

- I - Servidores da PRF e parentes de servidores até o terceiro grau.
- II - O leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau e membros de sua equipe de trabalho.
- III - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, horário e site indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou, o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes *online* deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.

7.7. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.8. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

7.10. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho matrícula 12/96 JUCEMA, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 08/2020 realizado pela SRPRF/MA.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances deverão ser ofertados de forma eletrônica *online*:

- a) A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances (que deverá ser superior ao lance inicial) à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;
- b) Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- c) Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- d) Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 16 deste edital;
- e) Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

8.2. Se o veículo arrematado se mostrar inviável na regularização à circulação, por qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou quaisquer motivos administrativos ou judiciais, fica o arrematante apto a solicitar o cancelamento do

negócio, arcando com todos os custos até então efetuados, com direito à devolução do valor pago em leilão, inclusive da comissão do leiloeiro, mas, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimento de gastos efetuados, devolvendo o veículo nas mesmas condições em que foi retirado, sendo, imprescindível, levar tal risco em consideração no dimensionamento da proposta/lance.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote fornecendo ao vencedor o recibo provisório e posteriormente a nota de venda.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente *online* do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário, na forma estipulada pelo leiloeiro, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

10.2. O pagamento será a vista, através de boleto bancário gerado no próprio site. O valor total para depósito constituirá do valor da arrematação acrescido de 15,75% do valor da arrematação que corresponde a comissão do leiloeiro, conforme Contrato 08/2020, processo 08665.005894/2019-31.

**VALOR TOTAL PARA DEPÓSITO = VALOR DO ARREIMATE + 15,75% DO VALOR DO ARREIMATE
(COMISSÃO DO LEILOEIRO)**

10.3. O pagamento deverá ser realizado, preferencialmente, no dia do leilão, ou em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do leilão.

10.4. Depois de transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis sem que o pagamento do lote seja regularizado, o Leiloeiro poderá promover a execução forçada ou abrir nova rodada de lances *online* pelo site. Este ato não exclui a execução das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Quanto aos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Pátios e Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 08/2020, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

10.6. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Pátios e Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, no que couber.

10.7. Os veículos levados a hasta pública podem ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e as notas de venda e fiscal geradas, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

10.8. Antes da retirada dos bens, a SPRF-MA poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

10.10. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

10.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda a ser emitida pelo Leiloeiro.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo leiloeiro, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Pátios e Leilão.

12.2. Decididos possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será realizado pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS LOTES, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

13.1. O veículo será entregue ao arrematante (ou seu procurador legal) mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Procuração (se necessário) com a finalidade específica de retirada de veículo (indicando placa, chassi, marca/modelo) comprado em leilão da Polícia Rodoviária Federal, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- c) Nota de venda, conforme Modelo do Anexo II deste Edital (disponível no site www.vipleiloes.com.br após 24h da compensação do boleto);
- d) Quando o arrematante for pessoa jurídica, deverá apresentar, o Contrato Social ou Registro de Empresário Individual, além do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias).

13.2. A liberação e retirada dos lotes arrematados ocorrerá entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 27 de janeiro de 2023 das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h (horário local), sem qualquer ônus devido pelo Pátio Contratado.

13.3. No prazo estipulado no item anterior, o arrematante deverá se dirigir a Delegacia da Polícia Rodoviária Federal de Balsas, situada na BR-230, Km 404, Setor Industrial, Bairro Parque Gov Luís Rocha, em Balsas-MA, telefone: (98) 3211-5413, juntamente com os documentos elencados no item 13.1 para a solicitação do Documento de Liberação do Veículo e assim, posteriormente, retirar o veículo no Pátio Terceirizado Auto Socorro Balsas.

13.4. A não retirada dos lotes **após 30 (trinta) dias úteis do prazo inicial informado no item 13.2, indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado**, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-MA julgar conveniente, nos termos dos arts. 8º, §2º, e 39, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

13.5. Havendo possibilidade dos veículos serem liberados antes do prazo previsto acima, a Comissão de Pátios e Leilão irá comunicar os arrematantes através dos telefones e e-mail cadastrados juntos ao leiloeiro.

13.6. Os lotes arrematados como **SUCATAS NÃO PODERÃO** receber novo licenciamento, ou **CIRCULAR EM VIA PÚBLICA**, ficando o arrematante ciente desta condição.

13.7. Os veículos e sucatas de veículos **SOMENTE** serão liberados EMBARCADOS, podendo ser avaliados outras formas de liberação para os veículos de grande porte, desde que para pequenas distâncias.

13.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial deles, configurando o abandono do restante, que não for retirado.

13.9. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes correrão por conta do arrematante, ficando a SPRF-MA isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaiando, tal responsabilidade, sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

13.10. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos relacionados a transferências de propriedade do veículo, cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as provenientes de solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: IPVA proporcional, alteração de característica, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, de motor e de outros (quando necessários), para fins de adequação à Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as resoluções e demais normas do Conselho Nacional de Trânsito, em especial a Resolução CONTRAN nº 544/2015.

13.11. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de 30 dias para transferência de propriedade do veículo, previsto no § 1º, art. 123, CTB, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

13.12. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais e multas sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13.13. Fica sobre responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

13.14. O arrematante deve observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS

14.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o CTB e a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

14.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Pátios e Leilão providenciará os atos necessários para envio aos órgãos solicitando a devida desvinculação, salvo, os proporcionais e aqueles que vencerem após a data do certame, que correm por conta do arrematante.

14.3. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por si só, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

14.4. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo, que este opte por arcar. E no que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a PRF estará obrigada, apenas, a solicitar aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem sua retirada.

15. DO REGISTRO NO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO (DETRAN)

15.1. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para a transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

15.2. A total liberação para transferência se dá a partir da retirada do último ônus/débito incidente sobre o veículo.

15.3. A partir da total liberação o prazo para transferência é de 30 dias, sob pena de multa, conforme dispõe o CTB e a Resolução CONTRAN nº 623/2016.

Art. 25 §5º Para os veículos leiloados como conservados, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o registro perante o órgão executivo de trânsito, contados a partir de sua liberação pelo órgão ou entidade responsável pelo leilão.

15.4. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito, após a total liberação para transferência.

15.5. O arrematante arcará com todos os custos e todos os procedimentos que forem necessários para realização da transferência e regularização do veículo.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, às penalidades nele previstas.

16.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

16.3. **Estará sujeito à suspensão temporária de participação em Leilão da PRF, o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública.**

16.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, vejamos:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;

IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, adstrita a PRF;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

16.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Pátios e Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas Capítulo II-B, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, entre eles o disposto no Art. 337-I (*Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa*).

16.8. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Pátios e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito (em conformidade com a Lei nº 8.666/93), protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da SPRF/MA, localizado na Avenida Emiliano Macieira, nº 1800, BR-135, km 01, Bairro Vila Itamar, São Luís/MA, CEP 65.095-600; contendo no envelope: "À Comissão Regional de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO DE BALSAS**".

17.3. Caberá à Comissão Regional de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ma@prf.gov.br, ou protocolados no endereço indicado no Edital.

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da SPRF/MA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-MA, poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a SPRF-MA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

18.3. As situações descritas no edital não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para dirimir eventuais litígios, oriundos do Leilão, com renúncia a outros, ainda que mais privilegiados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificada.

20.2. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

20.3. Para os lotes encerrados como desertos (que não receberam lance), havendo interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, atribuindo-se um valor proporcional ao valor total do lote no qual esteja incluído, ou diminuído o valor de lance inicial, e levado novamente ao corrente leilão.

- 20.4. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão.
- 20.5. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e site.
- 20.6. O Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Rodoviária Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS** de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, por eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663 e da Seção V, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 20.7. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o eventual valor remanescente, obedecida a ordem de prevalência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/97 e art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.
- 20.8. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, em horário comercial no telefone (98)3244-5386 ou e-mail: leilao.ma@prf.gov.br.
- 20.10. Cópia deste Edital poderá ser lida na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão, no site www.prf.gov.br e www.vipleiloes.com.br.
- 20.11. A participação no leilão implica no pleno conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros da SPRF-MA e Leiloeiro Oficial contratado.

São Luís/MA, 29 de agosto de 2022.

AMÉRICO JOVINO DA SILVA NETO
Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão

HELENA MUTA HOTTA PANCIERI
Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros

EDUARDO KILSON MATOS DA SILVA FILHO
Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MUTA HOTTA PANCIERI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2022, às 11:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KILSON MATOS DA SILVA FILHO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2022, às 11:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AMERICO JOVINO DA SILVA NETO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão substituto(a)**, em 14/10/2022, às 11:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44367201** e o código CRC **91D5CC96**.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022/LEILÃO-MA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO

Lote	Placa	UF	Marca/Modelo	Motor	Fab	Tipo Veículo	Cor	Classificação	Lance Min.
1	NHM1596	MA	HONDA/POP100	HB02E18042181	2008	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	350,00
2	NWS5498	MA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1H0010857	2010	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	300,00
3	NWX3269	MA	DAFRA/TVS APACHE RTR 151	C1L0019600	2010	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	300,00
4	NNG3033	MA	FORD/FIESTA FLEX	SM9AB8105787	2010	Automóvel	PRATA	Conservado	2.400,00
5	HPY8338	MA	GM/CELTA 2P LIFE	6V0126714	2005	Automóvel	VERMELHA	Conservado	1.250,00
6	OJN3844	MA	HONDA/BIZ 100 ES	HC14E2E010972	2013	Motoneta	VERMELHA	Conservado	900,00
7	SPLACA		HONDA/BIZ 125 ES	HA07E13006762	2008	Motoneta	VERMELHA	Conservado	850,00
8	HQA1261	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E26807215	2005	Motoneta	PRETA	Conservado	700,00
9	HQC2977	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E26844043	2006	Motoneta	PRATA	Conservado	700,00
10	NMP1787	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E29030018	2008	Motoneta	VERMELHA	Conservado	850,00
11	NNF6870	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A364657	2010	Motoneta	PRETA	Conservado	850,00
12	OXR1267	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JC48E2E558443	2014	Motoneta	VERMELHA	Conservado	1.100,00
13	NXK7659	MA	HONDA/BIZ 125 KS	JC48E1B006035	2011	Motoneta	PRETA	Conservado	900,00
14	HPI7947	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y157237	2000	Motocicleta	AMARELA	Conservado	350,00
15	HPS1204	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14101783	2004	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
16	HQC0015	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76843001	2006	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
17	HQC0799	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76844882	2006	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
18	NHA0566	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76946944	2006	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	600,00
19	NHB1089	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77057824	2006	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
20	NHM4256	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78625261	2008	Motocicleta	PRETA	Conservado	650,00
21	NHP4892	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78716406	2008	Motocicleta	PRETA	Conservado	650,00
22	NHS1002	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78248522	2008	Motocicleta	CINZA	Conservado	650,00
23	NMR0501	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29077166	2009	Motocicleta	AZUL	Conservado	700,00
24	NMS0322	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29081954	2009	Motocicleta	AZUL	Conservado	700,00
25	NMU0470	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29111156	2009	Motocicleta	PRETA	Conservado	700,00
26	NHT0489	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19001269	2009	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	650,00
27	NMR7544	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19512268	2009	Motocicleta	AMARELA	Conservado	650,00
28	NMP4919	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19033239	2009	Motocicleta	PRETA	Conservado	650,00
29	NMY1402	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A038641	2009	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	750,00
30	NNC6930	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A089691	2010	Motocicleta	AZUL	Conservado	750,00
31	NWS6677	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A149410	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	750,00
32	NWU8748	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B509700	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	750,00

33	NXI9944	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2C528959	2011	Motocicleta	PRETA	Conservado	800,00
34	OIW9801	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1D757887	2012	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	750,00
35	OJG9279	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2D542502	2013	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	800,00
36	NNF3029	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A158852	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	900,00
37	NND9674	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A142404	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	900,00
38	NXK0599	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C436082	2011	Motocicleta	CINZA	Conservado	950,00
39	NXN5834	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C542081	2012	Motocicleta	PRETA	Conservado	950,00
40	PSH3325	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC16E5F019500	2015	Motocicleta	PRETA	Conservado	1.200,00
41	OJB0107	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6D521613	2013	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	1.000,00
42	PSA6473	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6F023382	2014	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	1.100,00
43	PSL2872	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KC22E0G013210	2015	Motocicleta	PRETA	Conservado	1.300,00
44	PSJ5092	MA	HONDA/CG150 START	KC16E7F220230	2015	Motocicleta	PRETA	Conservado	1.000,00
45	NMT4245	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E19044373	2009	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	850,00
46	HPX2405	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	JC30E95022910	2005	Motocicleta	BRANCA	Conservado	550,00
47	NHP3918	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	KD03E38069522	2008	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	800,00
48	NXJ4515	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	KD05E5C536135	2011	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	1.000,00
49	NHE0719	MA	HONDA/POP100	HB02E17014875	2007	Motocicleta	AZUL	Conservado	350,00
50	NHH0851	MA	HONDA/POP100	HB02E17079453	2007	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	350,00
51	NHI5942	MA	HONDA/POP100	HB02E18007640	2007	Motocicleta	PRETA	Conservado	350,00
52	NNF4186	MA	HONDA/POP100	HB02E17019578	2007	Motocicleta	PRETA	Conservado	350,00
53	NHN2714	MA	HONDA/POP100	HB02E18051900	2008	Motocicleta	PRETA	Conservado	400,00
54	NNC3784	MA	HONDA/POP100	HB02E1A108588	2010	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	500,00
55	NNG9525	MA	HONDA/POP100	HB02E1A113615	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	500,00
56	NWV4651	MA	HONDA/POP100	HB02E1A532371	2010	Motocicleta	BRANCA	Conservado	500,00
57	NXD8450	MA	HONDA/POP100	HB02E1B424831	2011	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	500,00
58	OIS1976	MA	HONDA/POP100	HB02E1C483926	2012	Motocicleta	ROXA	Conservado	500,00
59	OIY7451	MA	HONDA/POP100	HB02E1C048610	2012	Motocicleta	ROXA	Conservado	500,00
60	OJG0098	MA	HONDA/POP100	HB02E1D011834	2013	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
61	OJG1470	MA	HONDA/POP100	HB02E1D444229	2013	Motocicleta	LARANJA	Conservado	600,00
62	OXV2277	MA	HONDA/POP100	HB02E1E027517	2014	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	600,00
63	OXZ1242	MA	HONDA/POP100	HB02E1E475293	2014	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
64	NMZ6785	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR368843	2009	Motocicleta	PRETA	Conservado	500,00
65	NHR9810	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR319773	2008	Motocicleta	AMARELA	Conservado	500,00
66	NMY3623	MA	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCA9100220	2009	Motocicleta	PRETA	Conservado	250,00
67	NHT7294	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR318303	2008	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	400,00
68	NHM1042	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR268007	2008	Motocicleta	AZUL	Conservado	400,00
69	NHO4503	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR288404	2008	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	400,00
70	NXD3249	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	F4D5-BR402741	2011	Motocicleta	PRETA	Conservado	400,00

71	NXB3163	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	E3G8E-010061	2011	Motocicleta	PRETA	Conservado	650,00
72	NNA7786	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E-057631	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
73	NXC8546	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3G7E-032296	2011	Motocicleta	PRETA	Conservado	650,00
74	NNA4023	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-071273	2009	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	550,00
75	NWU9031	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-097317	2009	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
76	NNC1548	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-116892	2010	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	600,00
77	NNE7475	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-133666	2010	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	600,00
78	NNF3613	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-134465	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
79	NNG0871	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-133950	2010	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
80	NNH1158	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-141766	2010	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	600,00
81	NWX2021	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-027017	2011	Motocicleta	PRETA	Conservado	650,00
82	NXA4560	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-044147	2011	Motocicleta	ROXA	Conservado	650,00
83	NXC3671	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-058003	2011	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	650,00
84	OIR3012	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-099177	2011	Motocicleta	VERMELHA	Conservado	650,00
85	OIY7098	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	E3F6E-005176	2010	Motoneta	PRETA	Conservado	500,00
86	NNC9589	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	E3F9E-002182	2010	Motoneta	PRETA	Conservado	350,00
87	OJC3712	MA	YAMAHA/XTZ 125XK	E3D3E-013300	2009	Motocicleta	PRETA	Conservado	600,00
88	HPT0098	MA	YAMAHA/YBR 125E	E337E-058317	2004	Motocicleta	PRETA	Conservado	300,00
89	HPV2720	MA	YAMAHA/YBR 125E	E337E-057691	2004	Motocicleta	PRATA	Conservado	300,00
90	OJI0402	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	E3L2E-020950	2013	Motocicleta	PRETA	Conservado	700,00
91	OJP4336	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	E3L2E-025918	2013	Motocicleta	PRETA	Conservado	700,00
92	NHR0751	MA	YAMAHA/YBR 125K	E382E-199186	2008	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável	100,00
93	HOZ1742	MA	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V027081	1996	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável	80,00
94	HOO2603	MA	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-W092529	1998	Motocicleta	AMARELA	Sucata aproveitável	80,00
95	HOY8033	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07EX022310	1998	Motoneta	AMARELA	Sucata aproveitável	80,00
96	HPE3122	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07E-X059106	1999	Motocicleta	AMARELA	Sucata aproveitável	80,00
97	HPB9283	MA	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X171390	1999	Motocicleta	AZUL	Sucata aproveitável	80,00
98	HPF0096	MA	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X228538	1999	Motocicleta	AZUL	Sucata aproveitável	80,00
99	HPC0298	MA	HONDA/XR 200 R	MD28E-X000426	1999	Motocicleta	ROXA	Sucata aproveitável	80,00
100	HPE3011	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07E-Y003078	1999	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável	80,00
101	HPJ6801	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07E-Y029363	2000	Motocicleta	AZUL	Sucata aproveitável	80,00
102	HPH5948	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21005431	2000	Motocicleta	VERDE	Sucata aproveitável	80,00

103	HPM2808	MA	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E-1221370	2001	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável	80,00
104	MWB4520	MA	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E-1252584	2001	Motoneta	VERDE	Sucata aproveitável	80,00
105	HPN5005	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07E-2006228	2001	Motoneta	AZUL	Sucata aproveitável	80,00
106	HPL5473	MA	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E12005992	2001	Motoneta	PRETA	Sucata aproveitável	80,00
107	HPD5749	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12124326	2001	Motocicleta	AMARELA	Sucata aproveitável	80,00
108	HPN5333	MA	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E12057384	2002	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável	80,00
109	HPZ6373	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07E-4010805	2003	Motoneta	VERDE	Sucata aproveitável	80,00
110	HPY0670	MA	HONDA/XR 250 TORNADO	MD34E-5012648	2005	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável	100,00
111	HQE8950	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E26850434	2006	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável	100,00
112	NEO0715	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E26847220	2006	Motoneta	PRATA	Sucata aproveitável	100,00
113	NHN2116	MA	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E28087098	2008	Motoneta	PRETA	Sucata aproveitável	100,00
114	NHP8033	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58116455	2008	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável	100,00
115	NMP1883	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19025468	2009	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável	120,00
116	NMU7105	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19503182	2009	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável	120,00
117	NMZ3942	MA	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JCB9102652	2009	Motocicleta	PRATA	Sucata aproveitável	100,00
118	NMV9114	MA	FIAT/PALIO ELX FLEX	310A1011*9090440*	2009	Automóvel	PRETA	Sucata aproveitável	300,00
119	NNA3869	MA	HONDA/BIZ 125 MAIS	JC42E3A111909	2010	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável	120,00
120	NXC3526	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-058633	2011	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável	120,00
121	PSP6775	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KC22E0G048675	2016	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável	150,00
122	HPE5198	MA	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X045688	1998	Motocicleta	VERDE	Sucata aproveitável com motor inseável	50,00
123	NMW6126	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-102090	2009	Motocicleta	ROXA	Sucata aproveitável com motor inseável	80,00
124	NFE6811	GO	REBOQUE/RHEMA KARAJA		2003	Reboque/S.R.	VERDE	Sucata aproveitável com motor inseável	50,00
125	HPR3355	MA	HONDA/C100 BIZ	HA07E-4001957	2003	Motoneta	AZUL	Sucata aproveitável com motor inseável	50,00
126	HQC1338	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E56833232	2006	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseável	80,00
127	NHB6051	MA	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77050439	2006	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseável	80,00
128	NMU7743	MA	HONDA/CG 150	KC15E19004380	2008	Motocicleta	PRETA	Sucata	80,00

			TITAN KS					aproveitável com motor inseqível	
129	NMZ9141	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A057353	2010	Motocicleta	AZUL	Sucata aproveitável com motor inseqível	100,00
130	NWU3228	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B309207	2010	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável com motor inseqível	100,00
131	BZT2898	TO	GM/D20 CONQUEST	SB8884B510484Z	1994	Camioneta	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível	80,00
132	HZW4320	CE	FIAT/PALIO EX	5037858	2000	Automóvel	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível	150,00
133	MVQ5132	TO	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	30753169	2001	Caminhão	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível	10.000,00
134	JUF3496	GO	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D9011*5776126*	2003	Automóvel	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível	200,00
135	KKC4396	PI	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	8017345	2002	Caminhão-Trator	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	16.000,00
136	NHA1576	MA	TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV	1KD7171043	2006	Caminhonete	PRATA	Sucata aproveitável com motor inseqível	600,00
137	NHC4438	MA	GM/CLASSIC LIFE	L90035469	2006	Automóvel	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível	200,00
138	EBR1427	SP	VW/GOL 1.0	CCN193870	2009	Automóvel	PRETA	Sucata aproveitável com motor inseqível	250,00
139	NRY6912	MS	GM/I/CHEVROLET CLASSIC LS	NAA518733	2012	Automóvel	CINZA	Sucata aproveitável com motor inseqível	250,00
140	JZZ5585	GO	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	4D56G171	2004	Caminhonete	PRETA	Sucata aproveitável com motor inseqível	250,00
141	LBV2036	MG	FIAT/UNO MILLE SX	5130873	1997	Automóvel	AZUL	Sucata aproveitável com motor inseqível	150,00
142	KDQ2409	TO	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	UNF107491	1999	Caminhonete	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível	150,00
143	LOR3611	GO	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	10DBT50003632	2003	Automóvel	CINZA	Sucata aproveitável com motor inseqível	200,00
144	DBA8679	SP	VW/FOX 1.0	BJE031469	2004	Automóvel	PRETA	Sucata	200,00

								aproveitável com motor inseqível	
145	MVY8359	TO	GM/MONTANA SPORT	A20007063	2004	Caminhonete	PRATA	Sucata aproveitável com motor inseqível	200,00
146	HPD4915	MA	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X226224	1999	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
147	MVQ4544	TO	HONDA/CG TITAN KS	JC30E11125417	2001	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
148	MVS9015	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12208263	2002	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
149	CQS4855	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-3100853	2002	Motocicleta	VERDE	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
150	MVT4871	TO	HONDA/C100 BIZ	HA07E-3019372	2002	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
151	NFE0127	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14070993	2004	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
152	DOI1640	SP	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75041738	2005	Motocicleta	AZUL	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
153	MWJ9927	TO	YAMAHA/YBR 125E	E381E-066685	2007	Motocicleta	PRATA	Sucata aproveitável com motor inseqível	80,00
154	NMV1514	MA	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JCM8098965	2008	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	50,00
155	MXB3888	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29103601	2009	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável com motor inseqível	80,00
156	JVQ2241	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A007294	2009	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	80,00
157	MXF3621	TO	HONDA/BIZ 125 KS	JC42E1A110501	2010	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	100,00
158	MWZ4915	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B449847	2011	Motocicleta	ROXA	Sucata aproveitável com motor inseqível	100,00
159	JJI0032	DF	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C490339	2012	Motocicleta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível	100,00
160	PGG6969	PE	HONDA/NXR150	KD05E5C014934	2012	Motocicleta	PRETA	Sucata	100,00

			BROS ES				aproveitável com motor inseqível	
161	OEG8556	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	E3F6E-032488	2011	Motoneta	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível 100,00
162	QKA0939	TO	HONDA/POP100	HB02E1E445573	2014	Motocicleta	PRETA	Sucata aproveitável com motor inseqível 120,00
163	QDR0261	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6F042057	2015	Motocicleta	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inseqível 120,00
164	JEE2821	PI	VW/GOL CLI	UNC098740	1995	Automóvel	VERDE	Sucata aproveitável com motor inseqível 150,00
165	CYZ8201	MG	FORD/RANGER XLT 14X		1999	Caminhonete	CINZA	Sucata aproveitável com motor inseqível 150,00
166	HPN4599	MA	GM/CORSA SEDAN	4D0027623	2002	Automóvel	AZUL	Sucata aproveitável com motor inseqível 200,00
167	LWF8446	PI	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	146E1011*7192499*	2006	Automóvel	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível 200,00
168	JUM4706	PA	FORD/FIESTA	CAJA78025473	2006	Automóvel	VERMELHA	Sucata aproveitável com motor inseqível 200,00
169	NKA7487	GO	MMC/MMC/L200 OUTDOOR	4D56CK9445	2008	Caminhonete	PRETA	Sucata aproveitável com motor inseqível 250,00
170	ELP5107	SP	VW/GOL 1.0 GIV	CCP141258	2009	Automóvel	PRATA	Sucata aproveitável com motor inseqível 250,00
171	NXF9319	MA	FIAT/SIENA EL FLEX	310A20110354342	2011	Automóvel	PRATA	Sucata aproveitável com motor inseqível 250,00
172	PGR5973	RN	VW/GOL 1.0 GIV	CCP445952	2013	Automóvel	PRATA	Sucata aproveitável com motor inseqível 300,00

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MUTA HOTTA PANCIERI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2022, às 11:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KILSON MATOS DA SILVA FILHO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2022, às 11:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44371026** e o código CRC **742ED065**.



Referência: Processo nº 08665.001263/2022-48



SEI nº 44371026



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022/LEILÃO-MA

MODELO DE NOTA DE VENDA

LEILÃO		LOCAL DO LEILÃO		EDITAL Nº	NOTA Nº
DATA					Chave:
LEILOEIRO(A):	MATRÍCULA:	INSCRIÇÃO			
ENDEREÇO:					
COMITENTE VENDEDOR					LOTE
ENDEREÇO:					
CNPJ: /-					
DESCRIÇÃO DO LOTE					
PLACA:	CHASSI:	MARCA:	MODELO:	ANO/MOD:	COR: Preta
COMBUSTIVEL:	RENAVAM:	CONTRATO:	MOTOR:		
CONSERVADO					
VALOR ARREMATADO		COMISSÃO %		VALOR COMISSÃO	
ARREMATANTE/COMPRADOR					
ENDEREÇO:					
TELEFONE(S):		E-MAIL:			
CPF:		RG:		Nasc.:	
RECEBIDO		LIBERADO		COMPRADOR	
REPRESENTANTE DO LEILOEIRO		LEILOEIRO OFICIAL		COMPRADOR	

IMPORTANTE: O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá recolhê-lo através de nota fiscal avulsa emitida SEFAZ do Governo do Estado do MARANHÃO, de acordo com a legislação tributária vigente e o edital de Leilão supra cita O Imposto Sobre Serviço (ISSQN), é pago pelo leiloeiro, nos termos da legislação tributária municipal.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MUTA HOTTA PANCIERI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2022, às 11:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13

de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KILSON MATOS DA SILVA FILHO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2022, às 11:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44371132** e o código CRC **CC512D65**.



Referência: Processo nº 08665.001263/2022-48



SEI nº 44371132